

AULAS PARA ATRIBUIÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sessão online

A Comissão de Atribuição de aulas **comunica**, nos termos da Resolução Seduc 95, de 7 de novembro de 2024, Resolução SE 8, de 29-1-2016 e Indicação do CEE 213/2021 aprovada em 27/10/2021, aos inscritos para o Processo de Atribuição de Aulas e devidamente habilitados na Educação Especial, a data, horário e link para a sessão de atribuição de aulas 2025.

Data: **18/08/2025**

Horário: **14h**

Link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Yzg4YjkzMmltOGQ1Yy00N2RkLWlzMDUzZTEwZDQ3M2JkNGM3%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%224a768d0a-598d-4b15-ac44-4f2849d632c2%22%7d

A atribuição das aulas ocorrerá nos Termos da Indicação CEE 213/2021.

1. Faremos o print da tela no horário indicado para início da Sessão, para controle, caso o candidato entre atrasado terá que aguardar.
2. Abaixo segue a planilha de aulas, conforme informações das unidades escolares para Libras e Professor Auxiliar.

Aulas de LIBRAS

UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	TURNO/ HORÁRIO	NÚMERO DE AULAS	TURMA
EE ISAC PEREIRA GARCEZ	Dracena/ SP	TARDE – Horário: das 12h25 às 16h	15	9º ANO DO EF

OBSERVAÇÕES:

Esta atribuição de vagas para Interlocutor em Libras destina-se aos professores Efetivos, Docentes das Categorias “F”, “O” e Candidatos à Contratação, devidamente inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025 junto à Unidade Regional de Adamantina.

a) Os Docentes das Categorias “O” e Candidatos à Contratação deverão estar inscritos para atribuição de aulas como remanescente do concurso Vunesp ou por intermédio do Certame e Processo Seletivo VUNESP/2024 e Credenciamentos Emergenciais/2025.

b) A classificação dos interessados será elaborada manualmente pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Unidade Regional de Adamantina, observando-se integralmente ao contido na Resolução SEDUC- 74/2023 e as disposições da Resolução SE-08, de 29/01/2016.

c) Inicialmente as aulas serão atribuídas aos Professores Habilitados para atuar na função de Interlocutor em Libras. Os DOCENTES HABILITADOS são àqueles que apresentamos seguintes títulos:

I -diplomadelicenciatura plenaemPedagogiaoude cursoNormalSuperior;

II -diplomadelicenciatura plena;

III - diplomado nível médio com habilitação em magistério;

IV - diplomado bacharel ou tecnólogo de nível superior.

c.1) Para ser um DOCENTE HABILITADO, o interessado deverá ainda, apresentar pelo menos um dos seguintes títulos:

I - diploma ou certificado de curso de licenciatura em "Letras - LIBRAS";

II - certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação;

III - certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/Audio-comunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS;

IV - diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

V - diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de LIBRAS no histórico do curso.

d) Na inexistência de DOCENTE HABILITADO, as classes e as aulas remanescentes poderão, com base em qualificações docentes, ser atribuídas a um DOCENTE QUALIFICADO, na seguinte ordem de prioridade:

1 - estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;

2 - os estudantes de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras;

3 - os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

4 - os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura;

5 - os estudantes de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras;

6 - os estudantes de Bacharelado em Letras/Libras e Português como segunda língua para surdos.

e) Os interessados deverão comparecer à sessão de atribuição de aulas online munidos dos documentos de formação curricular (licenciaturas e cursos de pós-graduação).

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.

Aulas de Professor Auxiliar:

UNIDADE ESCOLAR	ANO/SÉRIE	TURNO/HORÁRIO	NÚMERO DE AULAS	FORMAÇÃO CURRICULAR PREFERENCIAL PARA ATUAR COM O ALUNO
EE CARLOS HUMBERTO CARRARA	2ª série Ensino Médio		35	PEDAGOGIA E CURSO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.
EE OSVALDO MARTINS	2ª série Ensino Médio	Manhã Manhã/Tarde	25 20	PEDAGOGIA E CURSO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

EE 9 DE JULHO	2ª série Ensino Médio	Tarde	10	PEDAGOGIA E CURSO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
------------------	--------------------------	-------	----	---

3. A classificação dos interessados será elaborada manualmente pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, observando-se integralmente ao disposto na Resolução SEDUC- 95/2024, Resolução SE-08/2016, Resolução SE-68/2017, Deliberação CEE nº 94/2009 e Deliberação CEE nº 112/2012 e Indicação CEE 213/2021.

4. Segue excerto da Indicação CEE 213/2021: A – São considerados habilitados a lecionar:

III – Na Educação Especial – os portadores de diploma de:

- Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

B– Estão autorizados a lecionar:

I – Na Educação Especial:

- os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
- os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;
- os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;
- os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
- os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- os estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ ou Inclusiva;
- os estudantes de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- os estudantes de Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

II – No Ensino Fundamental – Anos Finais e no Ensino Médio:

5. Na sessão de atribuição o candidato deverá apresentar:

- RG e CPF;
- Diploma e Histórico Escolar
- Cursos de Especialização

6. Qualquer dúvida, solicitamos entrar em contato com a Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina (Wilson, Vilma, Márcia, Hélio, Naira e Suzana), por intermédio do telefone: (18) 3502-2300.

Adamantina, 14 de agosto de 2025.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara RG
16.449.738-9

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino